

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, GESTADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante à inclusão de forma integral da pessoa com deficiência, para a Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, RESOLVE: Selecionar, por meio da Comissão de Seleção Portaria Nº 014/2017 da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, nesta capital neste ato representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das funções específicas elencadas na cláusula sexta deste regulamento, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante.

Constitui também objetivo do teste seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

A responsabilidade pela seleção, dentro dos critérios dispostos neste Edital, será feita pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, através de sua Comissão designada pela Portaria nº 014/2017 para toda a seleção de escolha dos selecionados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos neste edital de seleção.

A responsabilidade pela homologação final da seleção será da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, dentre aqueles selecionados pela Comissão designada, conforme os critérios deste edital, bem como diante da necessidade da Entidade para o atendimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo a SELEÇÃO para os cargos constante na cláusula sexta deste edital, tudo em conformidade com as regras dispostas neste Edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, gestada pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, conforme justificativa acima disposta.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Proporcionar à clientela e às famílias usuárias do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar, com vistas a uma prestação com o máximo de eficiência, de forma a alcançar aos objetivos propostos contidos especialmente na Cláusula Primeira deste Edital e demais Cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: DA INSCRIÇÃO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Primeiro – a inscrição será efetivada no período de **01/08/2017** à **09/08/2017** e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo.

A TAXA de inscrição para o processo seletivo será de: **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para todos os cargos.

O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante **Depósito Bancário Identificado (nome do candidato depositante) ou Transferência da Conta do Titular (candidato) na Agência – 4710-4 Conta Corrente – 12351-X do Banco do Brasil, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

As inscrições serão feitas no site: www.reabilitar.org.br mediante o preenchimento do formulário disposto no respectivo site e a entrega do currículo serão feitas na sede da **ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, CEP: 64049-370 no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de 01/08/2017 à 09/08/2017.**

Parágrafo Segundo - Após a retirada do formulário de inscrição no site designado e ao pagamento mediante **Depósito Bancário Identificado (nome do candidato depositante) ou Transferência da Conta do Titular (candidato)**, o candidato a esta seleção deverá comparecer na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, para fazer a entrega do formulário de inscrição, do comprovante de Depósito Bancário Identificado (nome do candidato depositante) ou Transferência da Conta do Titular (candidato) (cópia e original) e do currículo.

A entrega dos documentos acima (formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador legal), o comprovante de depósito ou transferência (cópia e original) e currículo (documentação autenticadas) somente será aceita se pessoalmente pelo candidato ou procurador por este nomeado, não admitindo outra forma de entrega.

Parágrafo Terceiro – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado.

Parágrafo Quarto - Poderá participar do processo seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

Parágrafo Quinto – as inscrições serão feitas no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, site: www.reabilitar.org.br através do preenchimento de formulário de dados cadastrais, e entrega no endereço ora disposto neste Edital e em conformidade com as regras neste definido.

O interessado fará o **Depósito Bancário Identificado (nome do candidato depositante) ou Transferência da Conta do Titular (candidato)** na Agência e Conta acima mencionada do pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago e apresentado, juntamente com o currículo e respectiva documentação comprobatória autenticada em Cartório, podendo se realizar mediante procuração. Neste último caso por procurador legal devidamente autorizado para o fim, mediante o instrumento procuratório.

Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou com erro de preenchimento/digitação. Nestes casos o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo Sexto – as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.

Parágrafo Sétimo – A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA: DA GRADUAÇÃO/DOCUMENTOS/EXPERIÊNCIA EXIGIDA.

ORDEM/ÁREA:

- a) **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Graduação na área de Terapia Ocupacional (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional,

experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em atendimento de pacientes com disfunções intelectuais, mentais ou físicas e com curso Neuroevolutivo Bobath (carga horária mínima de 135 horas).

- b) **MÉDICO NEUROPEDIATRA:** Graduação no Curso Superior de Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), Certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria, ou Neurologia (mais Certificado de atuação em Neurologia Pediátrica decorrente de Residência Médica com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em Neurologia Pediátrica), reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com área de atuação em Neurologia Pediátrica ou Título de Especialista em Neurologia ou Pediatria (mais Certificado de atuação em Neurologia Pediátrica), reconhecido por instituição designada pelo Ministério da Educação e pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
- c) **MUSICOTERAPIA:** Graduação e/ou pós-graduação em Musicoterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com certificado da IES e registro em Associação de Musicoterapia, com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área de Neuroreabilitação e cursos atuais de capacitação na área citada.
- d) **FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA:** Graduação na área de Fonoaudiologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), registro no conselho de fonoaudiologia, especialização na área de Audiologia, com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área de Audiologia Clínica, Adaptação e Readaptação Auditiva.
- e) **SERVIÇO SOCIAL:** Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação em Serviço Social, Fornecido por instituição de ensino superior (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Serviço Social, Especialização concluída em área relacionada ao Serviço social, com interface direta no processo de trabalho no âmbito da saúde. Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área da saúde.
- f) **FISIOTERAPIA (ADULTO)** – Graduação no Curso de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Fisioterapia, com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em atendimento Clínico em Neurologia e curso Neuroevolutivo Bobath (carga horária mínima de 135 horas).
- g) **ARTES** – Graduação ou especialista em arte educação ou artes plásticas (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com

experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em reabilitação física, intelectual e sensorial.

- h) **ENFERMAGEM** – Graduação no Curso de Enfermagem (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com especialização em Urgência e Emergência ou Saúde da Família, com registro no Conselho de Enfermagem, com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área da saúde.
- i) **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA):** Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física ou Graduação no Curso de Licenciatura em Educação Física (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, como Licenciado ou Bacharelado, com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em Reabilitação de pessoa com deficiência física, Intelectual e experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em academia com a prática da musculação.
- j) **FISIOTERAPIA AQUÁTICA/HIDROTERAPIA:** Graduação no curso de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em atendimento Clínico em Neurologia na área de Hidroterapia.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOS DOCUMENTOS/GRADE CURRICULAR:

- a) **DOCUMENTOS:** apresentação do Certificado de Conclusão do Curso respectivo, (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional, cópia autenticada em cartório), RG e CPF (cópia autenticada em cartório); Documento de Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada em cartório); apresentação do Comprovante de Residência mais a respectiva cópia.
- b) **GRADE CURRICULAR:** Graduação em Ensino Superior, completo, devidamente comprovado (certificado de conclusão, devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional competente, cópia autenticada em cartório), conforme o cargo acima disposto; comprovação de experiência de acordo com o exigido para cada cargo, a comprovação de experiência no exercício da função em qualquer dos cargos acima, se dará mediante Carteira de Trabalho, Contracheque ou documento equivalente, neste último caso, devidamente comprovado por órgão de fé pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento seletivo simplificado ocorrerá conforme as etapas a seguir:

I – PARA TODOS OS CARGOS

Além da apresentação da documentação e outras comprovações exigidas na cláusula sexta, os candidatos (as) a presente seleção serão submetidos às etapas seguintes:

- 1ª ETAPA: ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO:** Apresentação do currículo de forma resumida para as áreas correspondente, porém com os comprovantes respectivos à escolaridade exigida, no ato da inscrição da presente seleção.
- O formulário de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento e do currículo devidamente comprovado deverá se realizar na sede da ASSOCIAÇÃO REABILITAR situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, CEP: 64049 -370 no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira de **01/08/2017 à 09/08/2017**:
- a) A divulgação da lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **Deferidas** será divulgada na data de **15/08/2017**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.
 - b) Prazo para apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição **até 17/08/2017**.
 - c) Resposta do requerimento de recurso de inscrição **18/08/2017**.
 - d) Os candidatos que fizerem as inscrições e o pagamento da taxa corretamente e na data aprazada, apresentarem o currículo e ainda apresentarem os demais documentos (cópias autenticadas em cartório), preencherem os requisitos da cláusula sexta respectivamente às exigências do cargo e obtiver a nota mínima exigida, terão suas inscrições deferidas.
 - e) O candidato deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa para fins de classificação e eliminação.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

O Currículo será avaliado conforme as exigências contidas na cláusula sexta deste Edital e ainda de acordo com a tabela a seguir:

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ÍTEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, na área exigida no certame, devidamente registrado, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,7	1	0,7
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, na área exigida no certame, devidamente registrado,	0,6	1	0,6

	<p>fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>			
Especialização para área médica	<p>Certificado de conclusão curso de:</p> <p>a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação; ou.</p> <p>b) residência médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou</p> <p>c) especialista em especialidade médica, reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina ou associação profissional médica competente.</p>	0,2	2	0,4
Especialização para os demais cargos	<p>Certificado de conclusão curso de:</p> <p>a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.</p>	0,2	2	0,4
Aperfeiçoamento	<p>Certificado de curso de aperfeiçoamento na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou conselho profissional competente.</p>	0,1	3	0,3
Produção Científica para todos os cargos	<p>Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação), nos últimos 05 anos.</p>	0,1	2	0,2

Experiência Profissional, para todos os cargos		0,2 por ano	2 anos	0,4
--	--	-------------	--------	-----

2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS:

- a) **PROVA OBJETIVA:** A aplicação da Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **19/08/2017**, em local e horário previamente divulgado no site: www.reabilitar.org.br.
- b) A prova escrita e objetiva terá o conteúdo descrito no anexo I deste Edital.
- c) A divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva será em **21/08/2017** no site: www.reabilitar.org.br.
- d) O prazo para interposição de recurso contra questões da Prova Objetiva se dará nas datas de **22/08/2017 à 23/08/2017**.
- e) O resultado do recurso da prova objetiva, divulgação do gabarito e relação dos habilitados nesta fase será em **26/08/2017**.

Parágrafo Primeiro – a forma de avaliação da prova objetiva será a seguinte:

Para passar para a próxima etapa será exigida a aprovação nesta etapa. O candidato deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) na prova objetiva para que seja submetido à fase seguinte relativa à etapa da Entrevista.

3ª ETAPA: DA ENTREVISTA:

- a) Será realizada no período de **28/08/2017 a 06/09/2017** em horário previamente divulgado no site: www.reabilitar.org.br.
- b) A Entrevista terá como parâmetro de avaliação de acordo com o anexo II deste Edital.
- c) O candidato deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa para fins de classificação e eliminação.

Parágrafo Primeiro – O resultado final do Processo Seletivo será em **10/09/2017**.

CLÁUSULA OITAVA: DA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Parágrafo Primeiro – Na análise curricular, além da escolaridade e experiência mínima comprovada exigida na cláusula sexta, somente serão analisados para efeito de nota e classificação os currículos que contiverem as devidas comprovações no ato da inscrição, mediante apresentação das cópias autenticadas dos documentos.

Parágrafo Segundo – Somente se realizará entrevista daqueles que tiverem suas inscrições deferidas após análise curricular e cumprirem as exigências do presente Edital, bem como se aprovados na prova escrita.

Parágrafo Terceiro – A avaliação curricular terá peso 2 (dois), a prova escrita objetiva terá peso 04 (quatro) e a entrevista terá peso 04 (quatro).

Parágrafo Quarto – Em nenhuma das etapas, poderá haver nota igual a 0 (zero), implicando em desclassificação.

Parágrafo Quinto – Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos (nota final após somatória dos pesos). Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, nota final maior que 6 (seis). Sendo, portanto chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitados a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

Parágrafo Sexto – Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação atribuída na entrevista
- b) O último critério de desempate será o candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro – Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Sede da Associação Reabilitar situada na Av. Dom Severino Nº 795 Salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, bairro de Fátima, CEP: 64049 -370 no horário de 08h00minh as 12h00min e de 14h00min as 17h00min. , interposto na data estipulada neste Edital,

Parágrafo Segundo – o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de seleção serão liminarmente indeferidos.

Parágrafo Terceiro – Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento na sede da associação Reabilitar.

Parágrafo Quarto – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

Parágrafo Primeiro – a divulgação do edital e do resultado final será feita em pelo menos um jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br

Parágrafo Segundo – Os resultados da análise curricular, da realização das provas, gabarito preliminar, da realização da entrevista serão divulgados no site: www.reabilitar.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONTRATAÇÃO/CARGA HORÁRIA

A remuneração será definida de acordo com o cargo e com a carga horária respectiva, o que será realizado segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitado as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica de cada cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo simplificado para cadastro reserva terá validade de 02 anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

Parágrafo Segundo - Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação:

Teresina, 19 de Julho de 2017.



Francisco José Alencar
Superintendente Executivo – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS: Patologias neurológicas em serviço de reabilitação: Encefalopatia hipóxico isquêmica, Paralisia Cerebral, Osteogênese Imperfeita, Artrogripose congênita múltipla, Doenças neuromusculares, defeitos de fechamento do tubo neural, lesões encefálicas adquiridas (AVE, trauma, infecções de SNC), lesão medular, Epilepsias, amputações, poliomielite e síndrome pós-pólio, cefaleia, Doença metabólicas, Emergências em neurologia infantil, Distúrbios de aprendizagem, Distúrbios do movimento, Tumores do SNC, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC, Distúrbios do sono na infância, Exame neurológico do recém-nascido prematuro, de termo, e do lactente, Microcefalia; Reabilitação em patologias neurológicas: lesões encefálicas adquiridas, lesões medulares, doenças neuromusculares, distúrbios do movimento, amputações, defeitos de fechamento do tubo neural, Microcefalia; Patologias e Reabilitação Intelectual em Centro de Reabilitação: Síndrome de Down, outras cromossomopatias, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Os Modelos Teóricos de atuação da Terapia Ocupacional; Conceitos de Reabilitação e Habilitação; Desenvolvimento infantil normal e patológico; Disfunções Sensoriais e seu impacto no processo de reabilitação e habilitação; Desenvolvimento visual da criança; Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos; Avaliação Específicas em Terapia Ocupacional; Funções Musculares; Análise da atividade; Patologias do Sistema Nervoso Central e periférico; Anatomia do Sistema Visual e suas patologias mais comuns; Classificação de Transtorno do Espectro Autismo, Deficiência Intelectual e Síndrome de Down segundo o DSMV; Classificação dos distúrbios oculomotores (estrabismo, as insuficiências de convergências, paralisias oculomotoras, síndromes); A prática da Terapia Ocupacional em: Acidente Vascular Encefálico, Traumatismo Crânio Encefálico, Anóxia Cerebral, Amputação, Lesão Medular, Doença Neuromuscular, Lesão encefálica Adquirida na Infância, Paralisia Cerebral, Mal Formações Congênitas, Mielomenigecele, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Deficiência Visual; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP); Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação; Órteses: conceito, avaliação, prescrição e confecção; Cadeiras de Rodas: avaliação, prescrição e adequação postural.

b) **MÉDICO NEUROPEDIATRA:** Patologias neurológicas em serviço de reabilitação: Encefalopatia hipóxico isquêmica, Paralisia Cerebral, Osteogênese Imperfeita, Artrogripose congênita múltipla, Doenças

neuromusculares, defeitos de fechamento do tubo neural, lesões encefálicas adquiridas (AVE, trauma, infecções de SNC), lesão medular, Epilepsias, amputações, poliomielite e síndrome pós-pólio, cefaleia, Doenças metabólicas, Emergências em neurologia infantil, Distúrbios de aprendizagem, Distúrbios do movimento, Tumores do SNC, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC, Distúrbios do sono na infância, Exame neurológico do recém-nascido prematuro, de termo, e do lactente, Microcefalia; Reabilitação em patologias neurológicas: lesões encefálicas adquiridas, lesões medulares, doenças neuromusculares, distúrbios do movimento, amputações, defeitos de fechamento do tubo neural, Microcefalia; Patologias e Reabilitação Intelectual em Centro de Reabilitação: Síndrome de Down, outras cromossomopatias, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista; Manejo e Tratamento de Condições Específicas em Reabilitação: Espasticidade, tecnologias assistivas em reabilitação, disfagia, disfunções vesicais em patologias neurológicas, úlceras por pressão, deformidades vertebrais, disfunção sexual, dor neuropáticas, insuficiência cardíaca; Interposição de Exames Complementares: exames laboratoriais gerais, espirometria, estudo urodinâmico, neuroimagem, eletrocardiograma.

- c) **MUSICOTERAPIA:** Musicoterapia – Fundamentos e abordagens terapêuticas; Música em Terapia-Musicoterapia com pacientes neurológicos (crianças, jovens, adultos); Musicoterapia em reabilitação: Física, Intelectual, Auditiva e Visual; Musicoterapia individual e em grupo; Avaliação em Musicoterapia; Atuação do Musicoterapeuta em equipe multidisciplinar; Código de ética do Musicoterapeuta.
- d) **FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA:** Anatomofisiologia do sistema auditivo; Avaliação da função auditiva na criança e no adulto; Dispositivos eletrônicos de amplificação sonora individual; Medidas eletroacústicas e eletrofisiológicas da audição; Deficiência auditiva; Reabilitação Auditiva.
- e) **SERVIÇO SOCIAL:** Serviço Social na contemporaneidade: Política Social, desafios e perspectivas; Debate teórico-metodológico, ético-político técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social na saúde; Atuação do assistente social em equipes Interprofissionais e interdisciplinares; A família e o Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Gestão de responsabilidade social; Leis e Códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente social.
- f) **FISIOTERAPIA (ADULTO):** Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso; Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso; Doenças do Sistema Nervoso; Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade neural pós-lesão e implicações para a Fisioterapia Controle Motor e Reaprendizado Motor;

Biomecânica das atividades de vida diária; Intervenção fisioterapêutica e lesões encefálicas; Intervenção fisioterapêutica e lesões medulares; Intervenção fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico; Intervenção fisioterapêutica e neuropatias de caráter progressivo; Prática Baseada em Evidência em Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Vestibular e outras intervenções fisioterapêuticas nas disfunções do equilíbrio; Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensorio-motor severo; Fisioterapia Neurofuncional no processo de Recuperação Funcional: fase aguda, subaguda e crônica; Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

- g) ARTES:** Patologias neurológicas em serviço de reabilitação: Encefalopatia hipóxico isquêmica, Paralisia Cerebral, Osteogênese Imperfeita, Artrogripose congênita múltipla, Doenças neuromusculares, defeitos de fechamento do tubo neural, lesões encefálicas adquiridas (AVE, trauma, infecções de SNC), lesão medular, Epilepsias, amputações, poliometite e síndrome pós-pólio, cefaleia, Doença metabólicas, Emergências em neurologia infantil, Distúrbios de aprendizagem, Distúrbios do movimento, Tumores do SNC, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC, Distúrbios do sono na infância, Exame neurológico do recém-nascido prematuro, de termo, e do lactente, Microcefalia; Reabilitação em patologias neurológicas: lesões encefálicas adquiridas, lesões medulares, doenças neuromusculares, distúrbios do movimento, amputações, defeitos de fechamento do tubo neural, Microcefalia; Patologias e Reabilitação Intelectual em Centro de Reabilitação: Síndrome de Down, outras cromossomopatias, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista
- h) ENFERMAGEM:** Patologias neurológicas em serviço de reabilitação: Encefalopatia hipóxico isquêmica, Paralisia Cerebral, Osteogênese Imperfeita, Artrogripose congênita múltipla, Doenças neuromusculares, defeitos de fechamento do tubo neural, lesões encefálicas adquiridas (AVE, trauma, infecções de SNC), lesão medular, Epilepsias, amputações, poliometite e síndrome pós-pólio, cefaleia, Doença metabólicas, Emergências em neurologia infantil, Distúrbios de aprendizagem, Distúrbios do movimento, Tumores do SNC, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC, Distúrbios do sono na infância, Exame neurológico do recém-nascido prematuro, de termo, e do lactente, Microcefalia; Reabilitação em patologias neurológicas: lesões encefálicas adquiridas, lesões medulares, doenças neuromusculares, distúrbios do movimento, amputações, defeitos de fechamento do tubo neural, Microcefalia; Patologias e Reabilitação Intelectual em Centro de Reabilitação: Síndrome de Down, outras cromossomopatias, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista; Reabilitação e Patologias Neurológicas: lesões encefálicas adquiridas, lesões medulares, doenças neuromusculares, distúrbios do movimento, amputações, defeitos de fechamento do tubo neural, microcefalia; Patologias e Reabilitação Intelectual em Centro de Reabilitação: Síndrome de Down, outras cromossomopatias, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro

Autista; Manejo e tratamento de condições específicas em reabilitação: Espasticidade, tecnologias assistivas em reabilitação, disfagia, disfunções vesicais em patologia neurológicas, úlceras por pressão, deformidades vertebrais, disfunção sexual, dor neuropática, insuficiência cardíaca, deformidades ósseas.

- i) **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA):** Anatomia: Sistema Esquelético, Sistema Articular, Sistema Muscular, Sistema Nervoso, Sistema Circulatório e Sistema Respiratório; Cinesiologia: Cinesiologia clínica dos membros superiores, inferiores e tronco, alavancas, Cinesiologia na Atividade Física; Fisiologia do Exercício: benefícios do exercício relacionados à saúde; Treinamento Esportivo: Princípios científicos do treinamento, planejamento do treinamento, efeitos fisiológicos do treinamento; Recreação e Lazer: Fundamentos da recreação e lazer, Conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo e ócio; Esporte Adaptado: Histórico, Brasil, Mundo; Esporte Olímpico: Histórico, Brasil, Mundo; Jogos Paraolímpicos; Atividade Física e o Paciente; amputado, Lesado Medular, Paralisia Cerebral, Deficiência Intelectual, Transtorno do Aspecto Autista (TEA), Síndrome de Down, Mielomenigocele, Lesão Encefálica Adquirida, Distrofia Neuro Musculares (DNM).
- j) **FISIOTERAPIA AQUÁTICA/HIDROTERAPIA:** Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesologia e biomecânica; Conceito nHalliwick; Bad Ragaz; Watsu; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da fisioterapia aquática; Prescrição e treinamento de órteses, próteses e auxiliares de locomoção; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos; Fisioterapia Aquática em Pediatria; Fisioterapia Aquática na Lesão Encefálica Adquirida; Fisioterapia Aquática na Lesão Medular; Fisioterapia Aquática nas Distrofias Neuromusculares; Fisioterapia Aquática no Paciente Amputado; Fisioterapia Aquática na Paralisia Cerebral; Fisioterapia Aquática na Mielomenigocele.

ANEXO II

ENTREVISTA

A Entrevista terá como parâmetro de avaliação o seguinte:

1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a (s) especialização (ões) exigida (s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 4,0

2. Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

3. Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato (a) para atender às exigências do cargo, por se tratar de trabalho com pessoas deficientes com marcação prévia e sem interrupção de atendimento em face do protocolo adotado pela Unidade ao usuário do serviço.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 4,0